



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
27/2024 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DA PARAÍBA E A FIRMA GNBTECH SUPPLY
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Bruno Mouzinho Regis, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada**, e a Firma **GNBTECH SUPPLY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.905.981/0001-29, estabelecida à Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 420, Sala 103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, representada neste ato pelo Senhor Fábio Franca Lucena Filho, brasileiro, portador do RG nº 3822636 e CPF nº 093.698.314-01, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 27/2024, de aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2023 - SRP, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 614/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (do valor) do contrato nº 32/2024, com fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada é resultante do acréscimo do valor do Item 10 (dez) ao valor total do contrato nº 27/2024, uma vez que foi constatada a sua supressão, o que demonstra mero erro material, sanável através da formalização deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 27/2024 passa a ser R\$ 45.462,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no acréscimo de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

010	BATERIA 09 Volts. MARCA/MODELO: TOSHIBA / 6F22KG	UNIDADE	25	9,50	237,50
-----	---	---------	----	------	--------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, nos elementos de despesas 33903000.500 e 44905200.500.

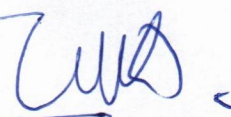
CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 27/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 21 de março de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

**GNBTECH SUPPLY COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

